

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO – CESED
COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO – CEPROS

EDITAL 107/2024
PROCESSO SELETIVO UNIFACISA - MEDICINA 2025.1

O Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED, instituição privada de ensino superior, torna público que estarão abertas as solicitações de vagas, para o 1º semestre de 2025, nas seguintes modalidades:

i) Mudança de Curso na Área de Saúde da Unifacisa, ii) Transferência de Instituição de Ensino Superior de Medicina para Medicina, iii) ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior na Área de Saúde, em conformidade com a Resolução CSA/UNIFACISA/ESAC nº 04/2020 e a legislação de regência, com as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à abertura de solicitação de vagas para o 1º semestre de 2025 que dará acesso aos candidatos aprovados aos Cursos presenciais de Graduação na Área de Saúde, ministrados pela Unifacisa.

1.2 As vagas destinadas ao Curso de Medicina oferecido pela Unifacisa estão distribuídas no Campus da Unifacisa, localizado na Avenida Argemiro de Figueiredo, 1901, Itararé, Campina Grande, Paraíba.

2. DAS VAGAS E FORMAS DE INGRESSOS – Não aceitamos alunos oriundos de Instituições Estrangeiras

2.1 O acesso às vagas ofertadas se dá por meio de três modalidades:

2.1.1 Mudança de Curso na Área de Saúde da Unifacisa;

2.1.2 Transferência de Instituição de Ensino Superior do Curso de Medicina;

2.1.3 Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior, na Área de Saúde;

2.2 Cada uma dessas modalidades obedecerá a um processo seletivo próprio.

2.3 As vagas são destinadas para o Curso de Medicina (Integral).

2.4 Serão disponibilizadas **04 vagas para cada uma das três modalidades.**

2.4.1 **Trata-se de vagas ociosas decorrentes de desistências, transferências, óbito ou desligamento, apuradas pelo Controle Acadêmico da Unifacisa e encaminhadas à Diretora Acadêmica para serem utilizadas no presente processo, de modo que essas vagas não serão ocupadas pelas modalidades de processo seletivo Prova de Vestibular ou Ingresso por Nota do Enem.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos devem se inscrever no endereço eletrônico <https://crm.unifacisa.edu.br/inscricao/contato/?concurso=TGM2025.1> seguindo as instruções nele contidas, **das 8h do dia 16 de dezembro de 2024 até às 18h do dia 16 de janeiro de 2025.**

3.2 Para a inscrição, não será necessário apresentar documentos. No entanto, toda documentação solicitada no item '4' (**ATENÇÃO** para a modalidade em que você se inscreveu) deverá ser enviada após o pagamento. Aguarde a confirmação e, em seguida, você receberá um e-mail com instruções para anexar a documentação. O envio deve ser feito para o e-mail informado no momento da inscrição, **até às 23h do dia 20 de janeiro de 2025**, sob pena de desclassificação do candidato.

3.3 A CEPROS não se responsabiliza por solicitação de inscrição, envio de documentação via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Não há vagas para ingresso pelo **PROUNI ou PROBEM.**

3.5 **Valor da inscrição R\$ 300,00 (Trezentos Reais).**

4. DOS REQUISITOS

4.1 O candidato inscrito na modalidade “**Transferência de Instituição de Ensino Superior**” de **Medicina para Medicina**, deverá enviar, os seguintes documentos:

4.1.1 Declaração de regularidade no ENADE;

4.1.2 Declaração de regularidade de matrícula no Curso de Medicina;

4.1.3 Histórico Escolar, atualizado com CRE já calculado, contendo o carimbo da Instituição de origem e a assinatura do responsável pelo setor;

4.1.4 Caso não conste no Histórico Escolar a Portaria de Autorização ou Reconhecimento do curso, envie-nos o documento em questão.

4.2 O candidato inscrito na modalidade “**Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior**”, na Área de Saúde, deverá enviar, os seguintes documentos:

4.2.1 Diploma do Curso de Graduação na Área de Saúde, concluído em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação;

4.2.2 Histórico Escolar, atualizado com CRE já calculado, contendo o carimbo da Instituição de origem e a assinatura do responsável pelo setor;

4.3 O candidato inscrito na modalidade “**Mudança de Curso**” na Área de Saúde **da Unifacisa**”, deverá enviar, os seguintes documentos:

4.3.1 Histórico Escolar, atualizado com CRE já calculado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato informará o **Coefficiente de Rendimento Escolar (CRE)** do curso a que atualmente se encontra vinculado, nos casos dos itens 2.1.1 e 2.1.2, ou do curso ao qual esteve vinculado, no caso do item 2.1.3, bem como qual o ano de edição do Enem (a partir de 2010) a Unifacisa deverá considerar para efeito de classificação. Não sendo informado o ano da edição do Enem, a nota será considerada “zero”, interferindo na média final.

5.2 A pontuação final do candidato será dada através da média ponderada entre o CRE (multiplicado por 100), e a média do Enem.

5.3 A média ponderada é calculada multiplicando cada valor do conjunto de dados pelo seu peso. Depois encontra-se a soma desses valores que será dividida pela soma dos pesos, ver exemplo abaixo.

$$\text{CRE} \times 100 = \text{CRE}$$

$$\text{PESO CRE} = \text{P_CRE (valor = 4)}$$

$$\text{NOTA ENEM} = \text{N_ENEM}$$

$$\text{PESO ENEM} = \text{P_ENEM (valor = 6)}$$

$$= \frac{(\text{CRE} \times \text{P_CRE}) + (\text{N_ENEM} \times \text{P_ENEM})}{\text{SOMA DOS PESOS}}$$

5.4 A classificação obedece à ordem decrescente das pontuações finais.

DO CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES	Das 8h do dia 16 de dezembro de 2024 até as 18h do dia 16 de janeiro de 2025.
DOCUMENTAÇÃO deverá ser enviada (NÃO SERÁ PRESENCIAL). Após o pagamento aguarde a confirmação e, em seguida, você receberá um e-mail com instruções para anexar a documentação.	Até as 23h do dia 20 de janeiro de 2025, sob pena de desclassificação do candidato.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Para fins de matrícula, o candidato aprovado deverá solicitar pré-matrícula no acompanhamento de sua inscrição e anexar a documentação solicitada conforme o Edital de convocação.

6.2 O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pelo CESED.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Resolução CSA/UNIFACISA/ESAC nº 04/2020, disponíveis para consulta no site www.unifacisa.edu.br/publicacoes e, permanecendo a omissão, pela direção do CESED.

Campina Grande-PB, 12 de dezembro de 2024

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente do CESED